



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001416

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano 8

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023/SRP.
- PARECER E RELATÓRIO DO CMDCA.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001416

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano 8

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023/SRP

O Pregoeiro do município de Presidente Tancredo Neves/BA realizará licitação em 07/07/2023 às 08h30min, de Brasília Local Sítio: www.licitacoes-e.com.br, Nº da Licitação: 1007920. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para aquisição de materiais esportivos diversos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Tancredo Neves, através do PROJETO GOL DE LETRA, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital e respectivo termo de referência. Edital disponível no site: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br. Informações: adm.licitacaoptn@gmail.com ou pelo tel. (73) 3540-1025. Antonio Jorge Machado Pereira – 27/06/2023- Pregoeiro.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001416

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano 8

Outros



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - Criado pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, alterada pela Lei Municipal 274, de 24 de abril de 2015.

PARECER DOS RESULTADOS ATINGIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES EMPRESÁRIOS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O presente parecer se refere a execução do Projeto Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar por meio do **Termo de Parceria nº 002/2022 e o Primeiro Termo Aditivo** firmados entre o Município de Presidente Tancredo Neves-Bahia e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP: **Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves (CFR-PTN)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.287.777/0001-00, estabelecida na Fazenda Novo Horizonte, BR 101, km 315 – Moenda – Caixa Postal nº 001 - Presidente Tancredo Neves/BA, de acordo com a Lei 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei 13.204/15.

Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do projeto supra citado, tudo conforme art. 59, incisos II, V e VI e art. 66, Parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014, referente a parceria firmada em 01 de abril de 2022 à 27 de abril de 2023.

Objeto da Parceria

A presente parceria teve por objeto, desenvolver a execução do Projeto de Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar, visando a formação de adolescentes empresários rurais, por meio de educação contextualizada e dos projetos educativos-produtivos, visando à permanência no campo, contemplando as dimensões educar, produzir e disseminar.

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

DIMENSÃO	METAS PROGRAMADAS	PREVISÃO	REALIZADO	% DE EXECUÇÃO
1. EDUCAR	Selecionar adolescentes para a Turma 18	35	40	114%
	Realizar alternâncias para as turmas 16, 17 e 18.	45	45	100%
	Realizar visitas de acompanhamento	1.020	1.131	111%
2.PRODUZIR	Implantação de Projetos Educativos-produtivos	160	168	105%
	Realizar Palestras/Ações Multiplicadoras	60	106	177%
3.DISSEMINAR	Mobilizar Participantes nas Ações Multiplicadoras	3.000	6.095	203%
MÉDIA DE EXECUÇÃO DOS RESULTADOS				135%

Rua Heitor Guedes de Melo, s/n - Centro, Presidente Tancredo Neves-BA, CEP: 45.416-000, Tel.: (73) 3540-1025/1360 CNPJ: 07.652.913/0001-31, E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001416

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - Criado pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, alterada pela Lei Municipal 274, de 24 de abril de 2015.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

De acordo com o Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira, publicado no Diário Oficial do município, em 13 de junho de 2023, e com visita realizada por membros deste Conselho a sede da CFR-PTN em 06 de junho de 2023, além do Relatório Anual apresentado, com depoimentos de beneficiários, foram realizadas as seguintes ações:

1. Na dimensão EDUCAR:

- 45 alternâncias de ciclo completo (tempo escola e tempo comunidade) para as três turmas em formação;
- 4.897 horas de aulas ofertadas das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do ensino médio e da Base Técnica em Agropecuária;
- Entre os meses de janeiro a dezembro de 2022, registrou-se uma taxa de evasão escolar de 3,16%;
- A avaliação do aproveitamento do ensino e aprendizagem registrou o Conceito Ótimo para as turmas (7,9);
- 45 oficinas de incentivo à leitura para todos os beneficiários do projeto e público externo;
- 796 livros lidos, de variados gêneros, pelos alunos dos três anos de formação;
- Distribuição de mais de 100 livros para as crianças participantes das oficinas realizadas para o público externo;
- Participação de colaboradores em treinamentos com foco na mediação de leitura, sendo a instituição contemplada com um acervo composto de 50 exemplares de obras infanto-juvenil e literatura brasileira;
- 20 momentos sobre Educação Emocional Positiva, que são oficinas com profissionais da área de psicologia e psicopedagogia, para orientação e acompanhamentos dos jovens e suas famílias;
- 01 Seminário Integrado de Educação Profissional (SIEP), que teve como tema "Ciência na Agricultura Familiar" e obteve a participação de 111 pessoas;
- 12 Intercâmbio de Saberes e Experiências (viagens de estudos);
- Processo de acompanhamento dos 66 jovens egressos de 2021: 42 jovens (79%) continuam no campo e exercendo atividades agropecuárias e outros 14 jovens (21%) deixaram o campo ou estão atuando em outras áreas;
- 09 estágios curriculares em intercâmbio com outras Instituições do PDCIS;
- 08 Palestras/diálogos entre jovens egressos e adolescentes em formação, com a finalidade de integrar e estimular o protagonismo juvenil;

Rua Heitor Guedes de Melo, s/n - Centro, Presidente Tancredo Neves-BA, CEP: 45.416-000, Tel.: (73) 3540-1025/1360 CNPJ: 07.652.913/0001-31, E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001416

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - Criado pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, alterada pela Lei Municipal 274, de 24 de abril de 2015.

- 1.131 visitas de acompanhamento técnicos e pedagógicos às unidades-família;
- 05 kits (fossas sépticas, filtros de barro e Caixas d 'água), doados aos jovens e sua) unidades famílias assegurando uma qualidade melhor de vida, e a prevenção de algumas doenças;
- 40% de permanência de meninas na formação;
- 06 (seis) palestras/diálogos com jovens egressos, visando integrar e estimular o protagonismo dos jovens egressos e troca de experiências com os jovens em formação;
- 08 ações em parceria com a COOPATAN, para Estímulo ao Cooperativismo, escoamento e comercialização justa da produção dos beneficiários;
- 01 capacitação sobre Planejamento Integrado da Propriedade, em parceria com a OCT.

2. Na dimensão PRODUZIR:

- 168 implantações de PEPs envolvendo uma área 72,80 hectares cultivadas com culturas de Aipim, Amendoim, Banana Maçã, Banana tipo terra, Cacau clonado, , Cacau Safreiro, Graviola, Horta, Inhame, Mandioca, Maracujá, Milho e a produção de Mudras de Cacau, além das criações de Aves de Postura, Aves de Corte e Suínos;
- 65 famílias obtiveram o faturamento de R\$ 1.008.538,19 alcançados a partir dos retornos financeiros durante a comercialização dos Projetos Educativo-Produtivos (PEPs).
- R\$ 2.574,77 de incremento na renda média das famílias beneficiárias, além de 411,67 toneladas de alimentos produzidos.
- 6 hectares de terra adquiridos pelos alunos no valor de R\$ 145.000,00;
- 40 (quarenta) hortas caseiras orgânicas implantadas pelos adolescentes do 1º ano de formação;
- 04 Projetos de Aquaponia implantados nas propriedades das famílias beneficiárias, visando alcançar alternativas produtivas mais sustentáveis.

3. Na dimensão DISSEMINAR:

- 106 ações multiplicadoras protagonizadas pelos estudantes;
- 6.095 pessoas impactadas pelas ações de 56 comunidades rurais de 07 municípios baianos;

Rua Heitor Guedes de Melo, s/n - Centro, Presidente Tancredo Neves-BA, CEP: 45.416-000, Tel.: (73) 3540-1025/1360 CNPJ: 07.652.913/0001-31, E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001416

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - Criado pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, alterada pela Lei Municipal 274, de 24 de abril de 2015.

- 03 Diálogos/palestras sobre Ética, Integridade e Transparência para colaboradores, sócios e fornecedores;
- 03 cursos sobre culturas regionais em parceria com o SENAR que beneficiaram 52 pessoas;
- 03 palestras com o apoio de especialistas da área de saúde, sobre a temática "Pobreza Menstrual", para os jovens em formação;
- 08 ações com especialistas da área de saúde, no formato híbrido, sobre pobreza menstrual, para sensibilização do público sobre saúde e bem-estar, que beneficiaram estudantes de escolas de ensino fundamental II, do município de Presidente Tancredo Neves-Bahia;
- Distribuição de 127 kits de higiene pessoal visando minimizar o impacto da pobreza menstrual entre as beneficiárias (diretos e indiretos) da região de atuação.

Considerando as ações acima descritas e que a Entidade possui inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) que, assim como a Secretaria Municipal de Assistência Social, realizam o acompanhamento das atividades executadas, considera-se que as metas previstas estão sendo executadas de forma satisfatória.

Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:

Os valores transferidos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) pela Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves-Bahia, para a instituição executora até o momento totalizam o valor de R\$ 1.799.500,00 (um milhão e cento e dez mil e quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

DATA DA TRANSFERÊNCIA	VALOR DO APORTE
28/04/2022 (1ª parcela)	R\$ 813.412,61
18/08/2022 (2ª parcela)	R\$ 297.019,00
27/10/2022 (3ª parcela)	R\$ 467.568,39
16/12/2022 (4ª parcela)	R\$ 221.500,00
Termo Aditivo de Valor	
TOTAL DE EXECUÇÃO DO TERMO DE PARCERIA 2022	R\$ 1.799.500,00

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização dasociedade civil na prestação de contas

Considerando que as metas previstas foram executadas, não foi necessária a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Entidade, ficando a cargo do

Rua Heitor Guedes de Melo, s/n - Centro, Presidente Tancredo Neves-BA, CEP: 45.416-000, Tel.: (73) 3540-1025/1360 CNPJ: 07.652.913/0001-31, E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001416

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - Criado pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, alterada pela Lei Municipal 274, de 24 de abril de 2015.

Gestor da Parceria a análise financeira da prestação de contas.

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva

Consta no processo da presente parceria o relatório de auditoria realizada pela empresa independente GESTABILIZE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ - 28.895.504/0001-36, que declara que a demonstração das origens e aplicações de recursos da Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves no âmbito da execução do Projeto de Formação dos Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar, relativa ao período de 1 de abril de 2022 a 31 de março de 2023, representa adequadamente as origens e aplicações de recurso no referido período, destaca-se que a auditora utilizou os padrões NBC TA 800, Auditorias de Demonstrações Contábeis Elaboradas de Acordo com Estruturas Conceituais de Contabilidade para Propósitos Especiais.

Apresenta-se também em publicação do Diário Oficial do Município, no dia 22 de Março de 2023, edição Nº 001359, os Pareceres elaborados pelo Controle Interno Municipal, que apontam inexistência de falhas e irregularidades nas prestações de Contas de ABRIL a DEZEMBRO de 2022 e Janeiro de 2023, e a publicação no dia 06 de junho de 2023, edição Nº 001407, do Parecer elaborados pelo Controle Interno Municipal, que aponta inexistência de falhas e irregularidades nas prestações de Contas de FEVEREIRO a MARÇO de 2023, todas as publicações indicam APROVADAS as prestações de Contas mensais relativas ao Termo de Parceria nº 002/2022.

Parecer Final

Nestes termos, este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Presidente Tancredo Neves, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, que o cria e na 402/23 que o reedita, fundamenta-se nas normas gerais de organização da Assistência Social, Lei Federal 8.742/03 de 07 de dezembro de 1993, considerando a Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Resolução 137/10 do CONANDA, **manifesta-se favorável às atividades executadas** no período de 01 de abril de 2022 à 31 março de 2023, pela Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves (CFR-PTN), no âmbito do Projeto Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar, considerando que as metas da presente parceria estão sendo alcançadas e a Organização cumprindo com as obrigações previstas no Termo de Parceria e Plano de Trabalho.

Presidente Tancredo Neves-Bahia, 13 de junho de 2023.


JOSIAS DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Heitor Guedes de Melo, s/n - Centro, Presidente Tancredo Neves-BA, CEP: 45.416-000, Tel.: (73) 3540-1025/1360 CNPJ: 07.652.913/0001-31, E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001416

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - Criado pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, alterada pela Lei Municipal 274, de 24 de abril de 2015.

RELATÓRIO DE RESULTADOS ATINGIDOS COM A EXECUÇÃO DO TERMO DE PARCERIA

O presente relatório se refere ao **Termo de Parceria nº 006/2022** de 29/06/2022 e **Termo Aditivo nº 01/2022** de 29/12/2022 firmado entre o Município de Presidente Tancredo Neves - Bahia e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP: Instituto Direito e Cidadania (IDC), inscrita no nº 06.278.026/0001-82, estabelecida na Avenida Brasil, centro - Caixa Postal nº 148 - Presidente Tancredo Neves/BA, de acordo com a Lei 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei 13.204/15.

Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo supra citado, tudo conforme art. 59, incisos II, V e VI e art. 66, Parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014, referente a parceria firmada em 29 de junho 2022.

Objeto da Parceria

A presente parceria teve por objeto, contribuir com a formação humana e cidadã, estimulando o autoconhecimento, o protagonismo juvenil e reflexões sobre escolha profissional dos adolescentes do município de Presidente Tancredo Neves.

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

Conforme o Relatório de Execução de Objeto apresentado, os fins e objetivos previstos para a execução da parceria estão voltados à promoção de atividades, que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, considerando:

- O reconhecimento, pelo MUNICÍPIO, de que IDC tem como um de seus principais objetivos sociais o fortalecimento da participação social e exercício pleno da cidadania, com prioridade na Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes;
- Que o IDC é uma instituição que desde sua constituição em 2004, prioriza em suas ações e projetos o Princípio Constitucional da Prioridade Absoluta, tendo como um dos seus propósitos fortalecer os Direitos da Criança e do Adolescente, com enfoque no estímulo ao autoconhecimento e protagonismo juvenil de adolescentes da faixa etária de 14 a 17 anos;
- O fortalecimento da cidadania e a melhoria das condições de vida da população tancredense e do Baixo Sul da Bahia, principalmente do adolescente, é objetivo comum e precípua de ambos os Parceiros em

Rua Heitor Guedes de Melo, s/n - Centro, Presidente Tancredo Neves-BA, CEP: 45.416-000, Tel.: (73) 3540-1025/1360 CNPJ: 07.652.913/0001-31, E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001416

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - Criado pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, alterada pela Lei Municipal 274, de 24 de abril de 2015.

questão.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

De acordo com o Relatório de Execução Física e Financeira, entregue ao CMDCA e a Prefeitura Municipal, foram realizadas as seguintes ações:

Resultados alcançados 2022/2023

- 50 Oficinas Socioeducativas realizadas referentes ao Pilar Autoconhecimento com temas (Identidade, inteligência Emocional, Comunicação Não-Violenta, Projeto de Vida) e ao Pilar Protagonismo Juvenil (Cidadania e Direitos Humanos, Controle Social e Protagonismo Juvenil);
- Orientação e elaboração de 60 Projetos de Vida (PV);
- 06 visitas profissionais realizadas das áreas de odontologia, engenharia civil, agronomia, biomedicina, Direito (delegado Polícia Civil) e enfermagem;
- 01 Ação protagonista: Saúde Mental na escola que beneficiou mais de 130 estudantes;
- 02 Encontros de formação com pais dos beneficiários;
- 02 Cines Trilhando;
- 02 Rodas de Diálogo;

Considerando as ações acima descritas e que a Entidade possui inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) que, assim como a Secretaria Municipal de Assistência Social, realizam o acompanhamento dos serviços executados, considera-se que todas as metas previstas e pactuadas com o CMDCA foram executadas e que o impacto social obtido na prestação das atividades, na qual os adolescentes: a) Fortaleceram o autoconhecimento adquirindo mais consciência a respeito da sua história, valores e características pessoais e sociais; b) Ampliaram suas perspectivas para o futuro por meio da elaboração do projeto de vida e reflexões sobre escolha profissional; c) Fortaleceram vínculos familiares e comunitários; d) tiveram acesso a temáticas e valores disseminados pelo projeto ao participarem das ações protagonista desenvolvida pelos adolescentes do projeto.

Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:

Os valores transferidos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) pela Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves-

Rua Heitor Guedes de Melo, s/n - Centro, Presidente Tancredo Neves-BA, CEP: 45.416-000, Tel.: (73) 3540-1025/1360 CNPJ: 07.652.913/0001-31, E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001416

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - Criado pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, alterada pela Lei Municipal 274, de 24 de abril de 2015.

Bahia, foram realizados em duas parcelas, totalizando o valor de R\$ 70.000,0 (setente mil reais), no exercício de 2022, conforme tabela abaixo:

DATA DA TRANSFERÊNCIA	VALOR DO APOORTE
12/07/2022	R\$ 35.000,00
20/12/2022	R\$ 35.000,00
TOTAL DE RECEITA	R\$ 70.000,00

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas

Considerando que as metas previstas foram executadas, não foi necessário a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Entidade, ficando a cargo do Gestor da Parceria a análise financeira da prestação de contas.

Parecer Final

Nestes termos, este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Presidente Tancredo Neves, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, que o cria e na 274/15 que o reedita, fundamenta-se nas normas gerais de organização da Assistência Social, Lei Federal 8.742/03 de 07 de dezembro de 1993, considerando a Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Resolução 137/10 do CONANDA, **manifesta-se favorável às atividades executadas** no período do exercício do ano de 2022/2023, pelo Instituto Direto e Cidadania (IDC), no âmbito do **Termo de Parceria nº 006/2022** de 29/06/2022 e **Termo Aditivo 01/2022** considerando que as metas da presente parceria foram alcançadas e a Organização cumpriu com as obrigações previstas no Termo de Parceria e Plano de Trabalho.

Presidente Tancredo Neves-Bahia, 13 de junho de 2023


JOSIAS DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Heitor Guedes de Melo, s/n - Centro, Presidente Tancredo Neves-BA, CEP: 45.416-000, Tel.: (73) 3540-1025/1360 CNPJ: 07.652.913/0001-31, E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br